



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 181/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, 2129, Centro, CEP: 76.995-000, Corumbiara, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG: 729.564/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente à Av. Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro, CEP: 76.995-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao **Convênio nº 181/2021/PJ/DER-RO** (Id.0022994841), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 310/GAB/2022 (Id. 0032141252), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.501062/2021-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o **aumento de R\$12.922,00** (doze mil, novecentos e vinte e dois reais) **ao valor da contrapartida do Município Convenente**, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032177491) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente(Id.0032364158).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$119.280,00** (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais):

§ **1º.** O valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE.....**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0032177491);

§ **2º.** O valor de **R\$19.280,00** (dezenove mil duzentos e oitenta reais), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0032141810), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 28/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032459757** e o código CRC **706B1CFB**.